

# 286



SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO

**Autor:** Senador Paulo Paim

**Nº 286, DE 2006**

**EMENTA:** Institui o Dia Nacional de reflexão do "Cantando as Diferenças".

N.Bal	Cs/Órg		Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino		MARNIA
			Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano			
0001	SF	PLEG	PLS	00286	2006	31	10	2006	SF	ATA-PLEN	Funcionário

*Este processo contém 03 (tres) folhas numeradas e rubricadas.*

N.Bal	Cs/Órg		Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino		MARNIA
			Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano			
0002	SF	ATA-PLEN	PLS	00286	2006	31	10	2006	SF	CE	Funcionário

*Leitura.*

*À Comissão de Educação, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis após sua publicação e distribuição em avulsos.*

*Ao Pleg, com destino à CE.*

N.Bal	Cs/Órg		Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino		EGLI
			Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano			
0003	SF	CE	PLS	00286	2006	01	11	2006	SF	CE	Funcionário

**STATUS: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS**

*Recebido nesta Comissão em 01/11/06.  
Aguardando recebimento de emendas.*

N.Bal	Cs/Órg		Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino		NIVALDOR
			Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano			
0004	SF	CE	PLS	00286	2006	09	11	2006	SF	CE	Funcionário

**STATUS: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**

*Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.  
Aguardando distribuição.*



SENADO FEDERAL  
FOLHA DE TRAMITAÇÃO

CASA: SF    ÓRGÃO: CE    IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: TIPO: PLS    NÚMERO: 286    ANO: 06    DATA DA AÇÃO: DIA: 09    MÊS: 11    ANO: 06

4  
FUNCIONÁRIO

Ao Senhor Senador  
*Marcelo Crivella*  
distribuo o presente projeto.  
Senador  
*Presidente*

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	EGLI
0006	SF CE	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	SF CE	Funcionário
		PLS	00286	2006	01	12	2006		

**STATUS: PRONTO PARA A PAUTA NA COMISSÃO**

Devolvido pelo relator, Senador Marcelo Crivella, com relatório concluindo pela aprovação do projeto, com a emenda oferecida, estando em condições de ser incluído em pauta.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	EGLI
0007	SF CE	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	SF CE	Funcionário
		PLS	00286	2006	12	12	2006		

**STATUS: APROVADO PARECER NA COMISSÃO**

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 17 (dezesete) votos favoráveis o presente projeto, relatado pelo Senador Marcelo Crivella, incorporando ao texto final a emenda n.º 01-CE aprovada por 17 (dezesete) votos. Anexado à fl. 15, ofício do Senhor Presidente da Comissão, Senador Wellington Salgado de Oliveira, comunicando ao Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, a aprovação do projeto.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	EGLI
0008	SF CE	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	SF SSCLSF	Funcionário
		PLS	00286	2006	12	12	2006		

A SSCLSF, para as devidas providências.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	MYRIRIMA Funcionário
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0009	SF SSCLSF	PLS	00286	2006	14	12	2006	SF SSCLSF	

Recebido neste Órgão, nesta data.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	RANGEL Funcionário
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0010	SF SSCLSF	PLS	00286	2006	15	01	2007	SF ATA-PLEN	

STATUS: AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato nº 97, de 2002, do Presidente do Senado Federal.

Juntei à fl. nº 16, legislação citada no parecer da Comissão de Educação.

Matéria aguardando leitura de Parecer.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	RMNUNES Funcionário
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0011	SF ATA-PLEN	PLS	00286	2006	22	02	2007	SF SSCLSF	

Leitura do Parecer nº 64, de 2007-CE, Relator: Senador Marcelo Crivella, concluindo favoravelmente à matéria com a Emenda nº 1-CE.

Anunciado o recebimento do Ofício nº 151, de 12 de dezembro de 2006, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, da presente matéria, com as emendas oferecidas.

Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria em referência seja apreciada pelo Plenário.

À SSCLSF.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	CLEITON Funcionário
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0012	SF SSCLSF	PLS	00286	2006	23	02	2007	SF SSCLSF	

Prazo para interposição de recurso: 26/02/2007 a 02/03/2007.



N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	Funcionário
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0013	SF SSCLSF	PLS	00286	2006	02	03	2007	SF ATA-PLEN	RANGEL Funcionário

Encaminhado ao Plenário para comunicação do término do prazo para interposição de recurso perante a Mesa.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	Funcionário
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0014	SF ATA-PLEN	PLS	00286	2006	05	03	2007	SF SSCLSF	MARNIA Funcionário

**STATUS: APROVADA A MATÉRIA (DECISÃO TERMINATIVA)**

A Presidência comunica ao Plenário que se esgotou na sexta-feira última o prazo previsto no art. 91, § 3º do Regimento Interno do Senado Federal, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação da matéria pelo Plenário.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Educação, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

À SCLSF com destino à SEXP.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	Funcionário
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0015	SF SSCLSF	PLS	00286	2006	07	03	2007	SF SSEXP	CLAUDIAA Funcionário

Procedida a revisão do texto final (fls. 22).

À SEXP.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	Funcionário
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0016	SF SSEXP	PLS	00286	2006	07	03	2007	SF SSEXP	CARLOSGF Funcionário

Recebido neste órgão às 15:00 hs.





Em 31.10.06

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 286 DE 2006

*Valóise*  
*Melone*

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
SERVIÇO DE PROTOCOLO LEGISLATIVO
<u>PLS Nº 286 DE 2006</u>
<u>Em 31.10.06</u>
<u>4412</u>

*Institui o Dia Nacional de reflexão do  
"Cantando as Diferenças".*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º.** É instituído o Dia Nacional de reflexão do "Cantando as Diferenças", que será celebrado no dia 10 de agosto.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O programa "Cantando as Diferenças" objetiva *promover uma ampla e gradual mudança no modo de enxergar as mais variadas diferenças de gênero, raça, idade, livre opção sexual, pessoa com deficiência, inclusão social e, meio ambiente ou seja, uma mudança de consciência e atitude.*

Para alcançar este objetivo o programa propõe o trabalho conjunto da sociedade e do governo no âmbito municipal, abrangendo aspectos como educação, esportes, lazer, produção cultural e artística, para os grupos tradicionalmente discriminados por suas "diferenças" físicas, mentais, raciais, de idade e de gênero.

Embora existam no Brasil várias leis que, pelo menos teoricamente, protegem os grupos mais desfavorecidos e vulneráveis da sociedade, como por exemplo o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), ou Projetos de Lei como o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Igualdade Racial, Estatuto da Mulher, Estatuto dos

Senado Federal
Protocolo Legislativo
PLS nº <u>286 106</u>
Fls. <u>01</u> <u>4412</u>



Povos Indígenas e leis do Meio Ambiente, a verdadeira inclusão social e política só é alcançada pela execução de políticas públicas capazes de envolver setores da sociedade e do governo em torno de objetivos comuns.

O projeto aqui proposto teve como origem a experiência vitoriosa realizada em vários municípios gaúchos, que permitiu dar *vez e voz à grande maioria de seu povo, que por um motivo ou outro, sempre esteve à margem da participação política, das discussões acerca dos rumos de suas vidas.*

Os primeiros passos deste projeto nasceram do espírito empreendedor do Centro de Integração Paulo Paim, que com pequenas idéias e atitudes encontrou na ULBRA – Universidade Luterana do Brasil um parceiro para a extensão e divulgação do projeto, o qual é visto e divulgado em todo o Estado do Rio Grande do Sul, em outros estados e até internacionalmente.

De acordo com documento da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gravataí/RS, primeiro município a implementar o mencionado programa, a idéia é *propor um outro olhar – saindo de um olhar de cuidado e assistencialismo para um olhar de direitos, reconhecendo politicamente as diferenças individuais, culturais e sociais – na busca da inclusão da sociedade e do Estado para com todas as pessoas e suas culturas.*

Como dito, o referido projeto já foi expandido para outros municípios do estado e desenvolve atividades como a participação de professores da rede municipal em cursos para atender alunos com deficiência, e a promoção de eventos culturais e esportivos.

A adoção de temas transversais abrangendo as diferenças de gênero, raça, idade, livre opção sexual, pessoa com deficiência e inclusão social, prevista no artigo 4º, permitirá que estes conteúdos possam permear todas as áreas do conhecimento, facilitando a compreensão e a importância de uma formação integral do ponto de vista ético e da pluralidade de expressões no âmbito educacional.

Tendo em vista que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e a legislação correlata já prevêm a inclusão de temas transversais nos currículos educacionais, os temas propostos poderão ser perfeitamente recepcionados pelo ordenamento jurídico nacional.

Senado Federal
Protocolo Legislativo
PLS nº 286/06
Fis. 02 7417



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

O sucesso das atividades desenvolvidas pelo programa, realizadas mediante parcerias com várias entidades estaduais, públicas e privadas, nos vários municípios gaúchos, nos leva a crer que este programa pode ser implementado em outros municípios do Brasil.

Convém, ainda, para que possamos, anualmente, rememorar este projeto buscando inspiração na data de 10 de agosto, nos remetendo à morte de FLORESTAN FERNANDES.

Florestan Fernandes, nascido em 22 de julho de 1920, já aos seis anos de idade se inseria na sociedade em busca da sobrevivência dentro de uma infância pobre e edificou, nos seus 75 anos de existência, uma revolução sociológica em nosso País.

Foi guerreiro na luta contra a desigualdade, lutou e influenciou as transformações sociais, firmou parcerias com mentes como Darcy Ribeiro (em defesa da educação), Betinho (na luta contra a fome), Chico Mendes (em defesa da natureza) e outros. Empregou seu vigor de idéias na consolidação de um novo projeto de sociedade, ajudando a recuperar algumas condições de existência, de vida e de trabalho do negro, índio, caboclo, deficiente, escravo, colono, seringueiro, do meio ambiente e outros.

Ao homenagearmos Florestan Fernandes com o Dia Nacional de Reflexão do Cantando as Diferenças, estamos homenageando também celebridades que marcaram história na luta contra a opressão, desigualdade e injustiça, que tombaram na construção de um mundo melhor para todos.

Daí porque a data de sua morte ser escolhida como marco para a reflexão deste grandioso projeto "Cantando as Diferenças" a ser implantado, acredito, muito em breve.

Assim, pedimos aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei, elaborado com o sentido de proporcionar, a todos os grupos que tradicionalmente foram discriminados em nossa sociedade, a oportunidade de traduzir o disposto nas leis em ação, dando cidadania e dignidade a milhares de brasileiros em harmonia com o nosso ecossistema.

Sala das Sessões,

  
Senador PAULO PAIM

<b>Senado Federal</b>
Protocolo Legislativo
PLS nº 2861-06
Fls. 03

11

11

11

11

11



Parecer n.º 64, de 2006

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, em decisão terminativa, sobre o **Projeto de Lei do Senado n.º 286, de 2006**, que institui o Dia Nacional de reflexão do “Cantando as Diferenças”.

RELATOR: **Senador MARCELO CRIVELLA**

## I – RELATÓRIO

Chega ao exame da Comissão de Educação o Projeto de Lei do Senado (PLS) n.º 286, de 2006, que institui o Dia Nacional de Reflexão do “Cantando as Diferenças”, a ser celebrado em 10 de agosto.

De acordo com o autor do projeto, **Senador PAULO PAIM**, a referida celebração inspira-se na experiência vitoriosa do programa “*Cantando as Diferenças*”, que existe em vários municípios gaúchos, com o objetivo de promover uma mudança de consciência e atitude com relação às mais variadas diferenças de gênero, raça, idade, opção sexual e condição física ou mental. O programa, voltado aos grupos tradicionalmente discriminados, propõe o trabalho conjunto da sociedade e do governo no âmbito municipal e abrange as áreas de educação, esportes, lazer, cultura e artes.

1.

2.

3.

4.



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO  
PLS nº 286 DE 2006  
05

A celebração anual do êxito dessa iniciativa, segundo o autor, deve acontecer no dia 10 de agosto em homenagem a Florestan Fernandes, sociólogo brasileiro que morreu nessa data e que lutou toda a sua vida contra a opressão, a desigualdade, o preconceito e a injustiça.

O projeto em exame, distribuído exclusivamente à Comissão de Educação, não recebeu emendas.

## **II - ANÁLISE**

Cabe a este Colegiado deliberar terminativamente sobre o PLS n.º. 286, de 2006, pronunciando-se acerca da constitucionalidade, da juridicidade, da regimentalidade e do mérito do projeto, conforme o encaminhamento da Mesa do Senado e o disposto no art. 102, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

A proposição está livre de problemas regimentais e não contém vícios jurídicos ou constitucionais insanáveis.

Do ponto de vista constitucional, ele trata de matéria submetida à competência comum dos vários entes federativos, pois busca promover a integração social de setores desfavorecidos, nos termos do art. 23, incisos II e X, combinado com o art. 24, incisos XIV e XV da Lei Maior.

O projeto está vazado na espécie normativa adequada e não comporta vício de iniciativa, representa inovação e não poderia encerrar maior generalidade, todos esses elementos desejáveis ligados ao aspecto da juridicidade.



Merece especial louvor a feliz escolha concebida pelo autor do projeto para a denominação dessa data: Dia Nacional de Reflexão do “Cantando as Diferenças”.

Com efeito, não é de hoje que a música tem sido utilizada como poderoso instrumento de integração social, com destaque para o segmento que tem despertado, cada vez mais, a atenção da sociedade: o dos portadores de deficiências.

Experiências como a relatada pela professora de Prática do Ensino da Música, Alicia Maria Almeida Loureiro, da Universidade Federal de Minas Gerais, constante dos Anais do III Seminário Internacional da Sociedade Inclusiva PUC Minas – Ações Inclusivas de Sucesso, dão conta desse poder da música.

Com a autoridade de quem vivenciou desde a educação de crianças internas na FEBEM até a formação de acadêmicos, ela testemunha a capacidade da música de (re)ativar os mecanismos de reflexão, criação e expressão, de romper as dificuldades de ampliação das relações interpessoais e interclasses, e abrir, nesse espaço de diversidades, meios para que os discentes possam interagir e se integrar, não só com o seu próprio ambiente, mas, também, no conjunto da sociedade.

Assim, nada mais apropriado para um projeto que busca estabelecer um dia para que a nação brasileira possa refletir sobre sua diversidade, aprendendo a respeitar e valorizar as diferenças responsáveis por seu engrandecimento social, do que fazê-lo por alusão à força da música.





CONSELHO DE EDUCAÇÃO  
PLS Nº 286 DE 2006  
Fls. 07

Note-se, por oportuno, que a instituição da data comemorativa em apreço reforça e concentra as diversas celebrações hoje existentes destinadas aos segmentos mais desfavorecidos da população, a saber: Dia Internacional da Mulher (8 de março); Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial (21 de março); Dia do Índio (19 de abril); Dia Nacional da Mulher (30 de abril); Dia Nacional de Luta contra o Racismo (13 de maio); Dia dos Povos Indígenas da América (18 de maio); Dia de Luta por uma Educação sem Discriminação e Dia Internacional de Educação Não-Sexista (21 de junho); Dia do Orgulho Gay (28 de junho); Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha (25 de julho); Dia Internacional dos Povos Indígenas (9 de agosto); Dia Internacional de Ação pela Igualdade da Mulher (6 de setembro); Dia dos Direitos Cívicos das Mulheres (7 de setembro); Dia dos Direitos Cidadãos das Mulheres (8 de setembro); Dia Nacional de Luta dos Portadores de Deficiência (21 de setembro); Dia Nacional da Juventude (22 de setembro); Dia do Idoso (27 de setembro); Dia da Visibilidade Lésbica (29 de setembro); Dia Internacional por uma Terceira Idade Digna (1º de outubro); Dia Mundial das Crianças (4 de outubro); Dia dos Direitos das Meninas e dos Meninos (5 de outubro); Dia do Nordeste (8 de outubro); Dia do Deficiente Físico (11 de outubro); Dia Internacional da Mulher Indígena e Dia da Criança (12 de outubro); Dia Internacional da Mulher Rural (15 de outubro); Dia Nacional da Consciência Negra (20 de



CONSELHO DE EDUCAÇÃO  
PLS nº 286 DE 2006  
Fl. 08

novembro); Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher (25 de novembro); Dia Internacional das Pessoas com Deficiência (3 de dezembro) e Dia Nacional do Cego (13 de dezembro).

Louve-se, por fim, a justa homenagem do PLS nº. 286; de 2006, ao paulista Florestan Fernandes, educador que alertou os brasileiros para a importância e riqueza da diversidade, ele mesmo uma vítima da discriminação.

Merece registro que a luta de Florestan se iniciou ainda em tenra idade, na infância, e para conquistar o próprio nome, já que a patroa de sua mãe insistia em chamá-lo de Vicente, por considerar que o seu nome de batismo *não era nome de pobre*.

Mas a pobreza não lhe retirou o nome e nem o ânimo. Aos seis anos começou a trabalhar, o que o impediu de completar o curso primário e o levou a se formar no então curso de *madureza*, hoje conhecido como supletivo.

Vencendo as adversidades ele chega, aos dezoito anos, a vendedor de produtos farmacêuticos, o que lhe permitiu o ingresso na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, em 1947, onde formou-se em ciências sociais. Doutorou-se em 1951 e foi assistente catedrático, livre docente e professor titular na cadeira de sociologia em caráter interino até 1964, ano em que se efetivou na cátedra, tendo publicado mais de cinquenta obras.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO  
PLS nº 286 DE 06  
Ma. 09

Ligado ao Partido dos Trabalhadores (PT) desde sua fundação, em 1986 filiou-se ao partido e exerceu dois mandatos de deputado federal (1987-1991 e 1991-1995). Florestan Fernandes morreu em São Paulo no dia 10 de agosto de 1995.

Por sua luta, ensinamentos e, acima de tudo, do seu exemplo, faz jus a homenagem que ora lhe é prestada.

Por fim, em nada obstante a relevância do Projeto, há necessidade de singelo reparo para adequá-lo ao disposto na Lei Complementar nº. 95, de 26 de fevereiro de 1.988, que *“Dispõe sobre a elaboração, redação, a alteração e consolidação das leis...”*, o que se promove pelas Emendas oferecidas ao final deste Relatório.

### **III - VOTO**

Diante do exposto, conclui-se pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, **pela aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº. 286, de 2006. **com a seguinte Emenda:**

#### **Emenda nº. 01 - CE**

Acresça-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº. 286, de 2006, o seguinte Parágrafo único, com a seguinte redação:



“Parágrafo único. O dia 10 de agosto buscará a reflexão sobre as diversidades em todo o País nos aspectos sociais, culturais, individuais e do meio ambiente.”

Sala da Comissão; em 12/12/06

; Presidente

; Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
PLS 286 DE 06  
10

# COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 286/06 NA REUNIÃO DE 12/12/06  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)

## BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
RELATOR:	
(VAGO)	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	10- JOÃO BATISTA MOTTA

## PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GERSON CAMATA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ALMEIDA LIMA	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
(VAGO)	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

## BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

## PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 286/06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)				SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)			
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
X							
X							
X							
X							
TITULARES - PMDB				SUPLENTE - PMDB			
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
X							
X							
X							
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)				SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)			
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
X							
X							
X							
TITULAR - PDT				SUPLENTE - PDT			
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
X							

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/12/2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Educação

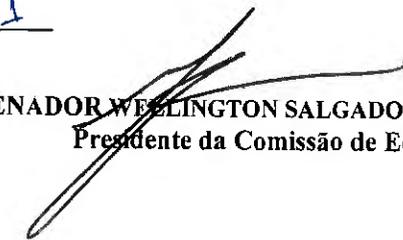
PLS 286 DE 2006  
 12/12/06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)					SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)				
	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
VAGO					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB					SUPLENTE - PMDB				
	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GERSON CAMATA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
ALMEIDA LIMA	X				GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
VAGO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)					SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)				
	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCEÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/12/2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Educação



PLS 286/06  
 13  
 Comissão de Educação

## TEXTO FINAL

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 286, DE 2006

*“Institui o Dia Nacional de reflexão do ‘Cantando as Diferenças’”*

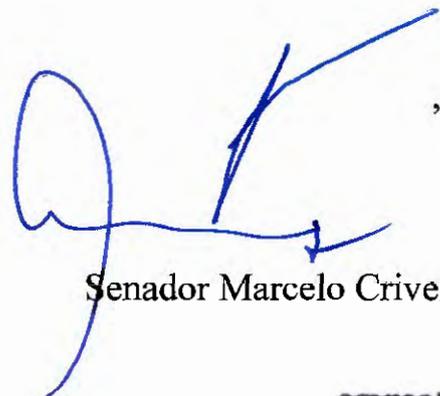
#### O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** É instituído o Dia Nacional de reflexão do “Cantando as Diferenças”, que será celebrado no dia 10 de agosto.

*Parágrafo único:* O dia 10 de agosto buscará a reflexão sobre as diversidades em todo o País nos aspectos sociais, culturais, individuais e do meio ambiente.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 12 de dezembro de 2006.

 , Presidente  
Senador Marcelo Crivella, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO  
PLS Nº 286 DE 06  
Fls. 14



**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

Of. nº. CE/151/2006.

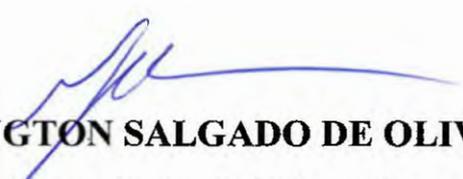
*À publicação*  
*12/12/06*

Brasília, 12 de dezembro de 2006.

**Senhor Presidente,**

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2006, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Paim que, "Institui o Dia Nacional de reflexão do "Cantando as Diferenças"", com as emendas oferecidas.

Atenciosamente,

  
**SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA**  
**Presidente da Comissão de Educação**

**A Sua Excelência o Senhor**  
**Senador RENAN CALHEIROS**  
**Presidente do Senado Federal**  
**NESTA**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
**PLS Nº 286 DE 2006**  
**Fol. 15**

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE  
1988**

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

.....  
II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

.....  
X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

.....  
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....  
XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

XV - proteção à infância e à juventude;

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO

### Nº 286, DE 2006

*Institui o Dia Nacional de reflexão do  
"Cantando as Diferenças".*

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º.** É instituído o Dia Nacional de reflexão do "Cantando as Diferenças", que será celebrado no dia 10 de agosto.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O programa "Cantando as Diferenças" objetiva *promover uma ampla e gradual mudança no modo de enxergar as mais variadas diferenças de gênero, raça, idade, livre opção sexual, pessoa com deficiência, inclusão social e, meio ambiente ou seja, uma mudança de consciência e atitude.*

Para alcançar este objetivo o programa propõe o trabalho conjunto da sociedade e do governo no âmbito municipal, abrangendo aspectos como educação, esportes, lazer, produção cultural e artística, para os grupos tradicionalmente discriminados por suas "diferenças" físicas, mentais, raciais, de idade e de gênero.

Embora existam no Brasil várias leis que, pelo menos teoricamente, protegem os grupos mais desfavorecidos e vulneráveis da sociedade, como por exemplo o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), ou Projetos de Lei como o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Igualdade Racial, Estatuto da Mulher, Estatuto dos



Povos Indígenas e leis do Meio Ambiente, a verdadeira inclusão social e política só é alcançada pela execução de políticas públicas capazes de envolver setores da sociedade e do governo em torno de objetivos comuns.

O projeto aqui proposto teve como origem a experiência vitoriosa realizada em vários municípios gaúchos, que permitiu dar *vez e voz à grande maioria de seu povo, que por um motivo ou outro, sempre esteve à margem da participação política, das discussões acerca dos rumos de suas vidas.*

Os primeiros passos deste projeto nasceram do espírito empreendedor do Centro de Integração Paulo Paim, que com pequenas idéias e atitudes encontrou na ULBRA – Universidade Luterana do Brasil um parceiro para a extensão e divulgação do projeto, o qual é visto e divulgado em todo o Estado do Rio Grande do Sul, em outros estados e até internacionalmente.

De acordo com documento da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gravataí/RS, primeiro município a implementar o mencionado programa, a idéia é *propor um outro olhar – saindo de um olhar de cuidado e assistencialismo para um olhar de direitos, reconhecendo politicamente as diferenças individuais, culturais e sociais – na busca da inclusão da sociedade e do Estado para com todas as pessoas e suas culturas.*

Como dito, o referido projeto já foi expandido para outros municípios do estado e desenvolve atividades como a participação de professores da rede municipal em cursos para atender alunos com deficiência, e a promoção de eventos culturais e esportivos.

A adoção de temas transversais abrangendo as diferenças de gênero, raça, idade, livre opção sexual, pessoa com deficiência e inclusão social, prevista no artigo 4º, permitirá que estes conteúdos possam permear todas as áreas do conhecimento, facilitando a compreensão e a importância de uma formação integral do ponto de vista ético e da pluralidade de expressões no âmbito educacional.

Tendo em vista que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e a legislação correlata já prevêem a inclusão de temas transversais nos currículos educacionais, os temas propostos poderão ser perfeitamente recepcionados pelo ordenamento jurídico nacional.

O sucesso das atividades desenvolvidas pelo programa, realizadas mediante parcerias com várias entidades estaduais, públicas e privadas, nos vários municípios gaúchos, nos leva a crer que este programa pode ser implementado em outros municípios do Brasil.

Convém, ainda, para que possamos, anualmente, recordar este projeto buscando inspiração na data de 10 de agosto, nos remetendo à morte de FLORESTAN FERNANDES.

Florestan Fernandes, nascido em 22 de julho de 1920, já aos seis anos de idade se inseria na sociedade em busca da sobrevivência dentro de uma infância pobre e edificou, nos seus 75 anos de existência, uma revolução sociológica em nosso País.

Foi guerreiro na luta contra a desigualdade, lutou e influenciou as transformações sociais, firmou parcerias com mentes como Darcy Ribeiro (em defesa da educação), Betinho (na luta contra a fome), Chico Mendes (em defesa da natureza) e outros. Empregou seu vigor de idéias na consolidação de um novo projeto de sociedade, ajudando a recuperar algumas condições de existência, de vida e de trabalho do negro, índio, caboclo, deficiente, escravo, colono, seringueiro, do meio ambiente e outros.

Ao homenagearmos Florestan Fernandes com o Dia Nacional de Reflexão do Cantando as Diferenças, estamos homenageando também celebridades que marcaram história na luta contra a opressão, desigualdade e injustiça, que tombaram na construção de um mundo melhor para todos.

Daí porque a data de sua morte ser escolhida como marco para a reflexão deste grandioso projeto “Cantando as Diferenças” a ser implantado, acredito, muito em breve.

Assim, pedimos aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei, elaborado com o sentido de proporcionar, a todos os grupos que tradicionalmente foram discriminados em nossa sociedade, a oportunidade de traduzir o disposto nas leis em ação, dando cidadania e dignidade a milhares de brasileiros em harmonia com o nosso ecossistema.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2006.



Senador PAULO PAIM

*(À Comissão de Educação, em decisão terminativa)*

Publicado no Diário do Senado Federal, de 1º/11/2006.

Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 297, de 1999; 281, de 2003; 2, 237 e 326, de 2005; e 286, de 2006, sejam apreciados pelo Plenário.



Esgotou-se na sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que *institui o sistema de bolsa de estudo para os integrantes das carreiras de policiais federais, policiais civis, policiais militares, dos corpos de bombeiros militares e das Forças Armadas;*

- Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2003, de autoria do Senador Efraim Morais, que *institui a obrigação do ensino do Direito Internacional Humanitário nas escolas e academias militares do Exército, da Marinha e da Aeronáutica;*

- Projeto de Lei do Senado nº 251, de 2004, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *altera o art. 15, da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, com vistas a incriminar condutas relacionadas ao comércio de tecidos, órgãos ou parte do corpo humano;*

- Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2004, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *acrescenta § 6º ao art. 43, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre a formação do cadastro positivo nos Sistemas de Proteção ao Crédito;*

- Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2005, de autoria do Senador Álvaro Dias, que *altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para prever a suspensão do prazo prescricional até a satisfação da composição dos danos pelo réu e o restabelecimento do direito de ação em caso de descumprimento;*

- Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2005, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta o art. 541-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para estabelecer as hipóteses de inadmissibilidade do recurso especial;*

- Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2005, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *altera a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para submeter os serviços de geração, transmissão e distribuição de energia ao regime cumulativo da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);*

- Projeto de Lei do Senado nº 326, de 2005, de autoria da Senadora Ana Júlia Carepa, que *denomina "Aeroporto Internacional de Belém - Júlio Cezar Ribeiro de Souza" o aeroporto da cidade de Belém, no Estado do Pará;*

- Projeto de Lei do Senado nº 415, de 2005, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece normas gerais para a simplificação do procedimento de registro de empresários e pessoas jurídicas no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e*

- Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2006, de autoria do Senador Paulo Paim, que *institui o Dia Nacional de reflexão do "Cantando as Diferenças".*

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões de Assuntos Econômicos, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, os projetos de Lei nºs





297, de 1999; 281, de 2003; 251 e 263, de 2004; 2, 71, 237, 326 e 415, de 2005; e 286, de 2006, aprovados, vão à Câmara dos Deputados.



**TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 286, DE 2006**

Institui o Dia Nacional de reflexão do  
“Cantando as Diferenças”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional de reflexão do “Cantando as Diferenças”, que será celebrado no dia 10 de agosto.

Parágrafo único. O dia 10 de agosto buscará a reflexão sobre as diversidades em todo o País nos aspectos sociais, culturais, individuais e do meio ambiente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



REVISADO  
Em. 27/03/07  
Servidor

Institui ~~o~~ Dia Nacional de reflexão do  
“Cantando as Diferenças”.

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** É instituído o Dia Nacional de reflexão do “Cantando as Diferenças”, que será celebrado no dia 10 de agosto.

Parágrafo único. O dia 10 de agosto buscará a reflexão sobre as diversidades em todo o País nos aspectos sociais, culturais, individuais e do meio ambiente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em                      de março de 2007.

Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal

Ofício nº 417 (SF)

Brasília, em 13 de março de 2007.

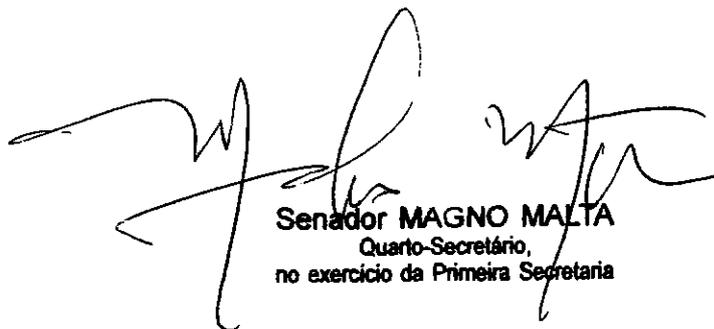
A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Osmar Serraglio  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2006, constante dos autógrafos em anexo, que "Institui o Dia Nacional de reflexão do 'Cantando as Diferenças'."

Atenciosamente,



Senador MAGNO MALTA  
Quarto-Secretário,  
no exercício da Primeira Secretaria

Secretaria de Expediente  
PLS Nº 286 06  
Fls. 24

acf/pls06-286

PRIMEIRA-SECRETARIA  
RECEBIDO nesta Secretaria  
Em, 13/3/07 às 15.46 horas  
Assinatura Fonte

Institui o Dia Nacional de reflexão do  
“Cantando as Diferenças”.

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** É instituído o Dia Nacional de reflexão do “Cantando as Diferenças”, que será celebrado no dia 10 de agosto.

Parágrafo único. O dia 10 de agosto buscará a reflexão sobre as diversidades em todo o País nos aspectos sociais, culturais, individuais e do meio ambiente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de março de 2007.

Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal

Secretaria de Expediente  
PLS No 286 06  
Fls. 25



SENADO FEDERAL  
Coordenação de Arquivo

Termo de Arquivamento do(a): Projeto de Lei do Senado

Nº 286 DE 2006

Este processado possui 28 folhas, contando com este termo, no momento de seu arquivamento no Serviço de Arquivo Legislativo – SEALEG/COARQ.

Folhas sem numeração:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Folhas sem carimbo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Folhas consideradas no verso:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Folhas sem carimbo e sem numeração:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Folhas duplicadas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Erro na numeração (ex: "da folha 133 pula para 151" ou "entre as folhas 52 e 53 há 03 folhas sem numeração"):

Entre as folhas 17 e 18 há 02 folhas sem carimbo e numeração

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

COARQ, 15 de Outubro de 2018.

Conferido por,

Rosângela Pereira

Revisado por,

Fl. Caroline Silva Santos

Maria Lucília da Silva

Matrícula 224392

